

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
22-Processamento Sumário(Processamento de Conhecimento)
0109671-92.2009.8.17.0001



Assuntos: Contratos de Consumo > Seguro

Tramitação Preferencial 1 ☒ SIM ☐ NÃO
Tramitação Preferencial 2 ☐ SIM ☒ NÃO

Gratuidade Judiciária ☒ SIM CF, Art. 5º ☐ NÃO inciso LXXIV

PROCESSO DO 1º GRAU
Volume Apenso

Nº do Processo
0109671-92.2009.8.17.0001

Data Autuação
20/04/2009 14:47

DISTRIBUIÇÃO
Tipo: Distribuição - Sorteio Automático
Classe originária: Data: 22/04/2009 11:22

ÓRGÃO JULGADOR
Comarca: Recife
Vara: Décima Sexta Vara Cível Capital

PARTES

Autor: Marciano Manoel da Silva Filho
Adv: THIAGO FALCAO PEIXOTO
Réu: Seguradora Líder dos Consórcios do seguro DPVAT S/A
Adv: João Alves Barbosa Filho



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO

0109671-92.2009.8.17.0001 Outros Sum

CGJPE
FLS. 0154
16A CIVel

Certifico que a sentença de fls. 153
transitou em julgado (AS PARTES
DESISTIRAM DO PRAZO RECURSAL)
O certificado é verdade e dou fé.
Recife, 27/07/2018.

Maria de Lourdes Costa Santos
Chefe de Secretaria



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADOR JUDICIÁRIO

0109671-92.2009.8.17.0001 Outros Sum

CGJPE
151
FLS.
16A Clave

Juntada

Nesta data junto a estes autos a petição de
protoc. 2018.0196.056653 que se segue. Do
que para constar, lavrei este termo.

Recife, 27 de julho de 2018

Maria de Lourdes Costa Santos
Chefe de Secretaria

Handwritten signature

43836-CL/ALV. BARBOSA
158

JOÃO BARBOSA



SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

PROCESSO: 0109671-92.2009.817.0001 A

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente

aplicada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que est

acrescem, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que lhe promove MARCIANO MANOEL D

IVA FILHO, em trâmite perante este Douto Juízo e Respeitivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença

V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

“JOÃO BARBOSA FILHO, de 1912-7, do BANCO DO BRASIL S.A., no montante de R\$ 12.779,37 (doze mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), e suas correções monetárias, e

Inicialmente vem requerer a V. Exa., que seja determinado que o banco depositante junto aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada, para identificação nas contas da SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, transferência na conta-corrente nº 14000-2, Agência: 1912-7, do BANCO DO BRASIL S.A., no montante de R\$ 12.779,37 (doze mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), e suas correções monetárias.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado João Barbosa Alves Filho, OAB/PE 4246 e ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR, OAB/PE 30225, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,

Pede Deterimento,

RECIFE, 9 de abril de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225-OAB/PE



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO

0109671-92.2009.8.17.0001 Outros Sum

CGJPE
159
FLS.
16A CIVEL

Juntada

Nesta data junto a estes autos a petição de
protoc. 2018.0196.064863 que se segue. Do
que para constar, lavrei este termo.

Recife, 27 de julho de 2018

Maria de Lourdes Costa Santos
Chefe de Secretaria

JOÃO BARBOSA



SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Nº: 0109671-92.2009.817.0001

001 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000

SEGURADORA UBER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada

os autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARCIANO MANOEL DA SILVA FILHO**, em nome de **JOÃO BARBOSA**, requerer a juntada da inclusa

para de recolhimento de custas finais.

ur derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **João Barbosa Alves**, OAB/PE 4246, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 18 de abril de 2018.

João Barbosa

OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225-OAB/PE

85620000003 7 14600487201 7 81231000020 1 92290000000 6

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS JUDICIÁRIAS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS	01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	05 - DATA DE EMISSÃO 12/04/2018 11:40 3106	04 - CONTRIBUINTE Seguradora Líder dos Consórcios do seguro DPVAT S/A - CNPJ: 09.248.608/0001-04	07 - Nº DO PROCESSO 0109671-92.2009.8.17.0001	08 - VALOR DECLARADO R\$ 9.247,50	12 - VALOR COBRADO R\$ 9.247,50	11 - OBSERVAÇÃO Em todos os processos civis	10 - QUANT. 1	15 1	13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Segundo Distribuidor	14 - VALOR TOTAL R\$ 314,60
											06 - NATUREZA DA AÇÃO PROCEDIMENTO SUMÁRIO	09 - Cód. DO ATO 20229

85620000003 7 14600487201 7 81231000020 1 92290000000 6

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS JUDICIÁRIAS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS	01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	05 - DATA DE EMISSÃO 12/04/2018 11:40 3106	04 - CONTRIBUINTE Seguradora Líder dos Consórcios do seguro DPVAT S/A - CNPJ: 09.248.608/0001-04	07 - Nº DO PROCESSO 0109671-92.2009.8.17.0001	08 - VALOR DECLARADO R\$ 9.247,50	12 - VALOR COBRADO R\$ 9.247,50	11 - OBSERVAÇÃO Em todos os processos civis	10 - QUANT. 1	15 1	13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Segundo Distribuidor	14 - VALOR TOTAL R\$ 314,60
											06 - NATUREZA DA AÇÃO PROCEDIMENTO SUMÁRIO	09 - Cód. DO ATO 20229

85620000003 7 14600487201 7 81231000020 1 92290000000 6

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS JUDICIÁRIAS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS	01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	05 - DATA DE EMISSÃO 12/04/2018 11:40 3106	04 - CONTRIBUINTE Seguradora Líder dos Consórcios do seguro DPVAT S/A - CNPJ: 09.248.608/0001-04	07 - Nº DO PROCESSO 0109671-92.2009.8.17.0001	08 - VALOR DECLARADO R\$ 9.247,50	12 - VALOR COBRADO R\$ 9.247,50	11 - OBSERVAÇÃO Em todos os processos civis	10 - QUANT. 1	15 1	13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Segundo Distribuidor	14 - VALOR TOTAL R\$ 314,60
											06 - NATUREZA DA AÇÃO PROCEDIMENTO SUMÁRIO	09 - Cód. DO ATO 20229

161



Emissão de comprovantes - 3o nível

ASSF 171609899977016
17/04/2018 16:19:21

SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
17/04/2018 - 16:19:17
151301051
SEGUNDA VIA
0023

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J BARBOSA ADVOGADOS ASS

AGENCIA: 1551-1 CONTA: 31.963-4

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO

0109671-92.2009.8.17.0001 Outros Sum

CCJBE7

163

FLS.

16A Cível

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Decima Sexta Vara Cível da Capital - SEÇÃO A. Do que para constar, lavrei este termo.

Recife, 27 de julho de 2018.

Maria de Lourdes Costa Santos
Chefe de Secretaria

Maria de Lourdes Costa Santos



164
[Assinatura]

Processo nº 0109671-92.2009.8.17.0001

Despacho:

Cumpra-se a secretaria a parte final da sentença, expedido ofício para a devida transferência do valor depositado para a ré.

Recife, 27 de julho de 2018.

Marcelo Russell Wanderley
Juiz de Direito

[Assinatura]



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO

0109671-92.2009.8.17.0001 Outros Sum

CGJPE
P.L.S. 0154
16A Cível

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedido ofício p/ CEF.

Recife, 16/08/2018

Maria de Lourdes Costa Santos
Chefe de Secretaria

166



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Seção A da 16ª Vara Cível da Capital
AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F: (81) 31810318

Ofício nº 2018.0629.000179 - 16ª V.C.

Recife, 16 de agosto de 2018.

Ilmo. Sr. Garante
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 2717 - FORUM DO RECIFE/PE
NESTA

Pelo presente, solicito a V. Sa., providências nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA - DPVAT, processo nº 0109671-92.2009.8.17.0001, proposta por MARCIANO MANOEL DA SILVA FILHO contra SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, no sentido de transferir a importância de R\$ 12.779,37 (doze mil e setecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos) existente na conta nº 01531553-6, agência 2717, acrescidos de juros e correção monetária proporcional a este valor, se houver, em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ nº 09.248.608/0001-04 - AGÊNCIA 1912-7 - BANCO DO BRASIL S/A - C/C 644.000-2.

Atenciosamente,

MARCELO RUSSELL WANDERLEY

Juiz de Direito

e.b.s.p.

Ce: 18.doc



0109671-92.2009.8.17.0001 Outros Sum

CGJPE

FLS.

16A Clavel

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER JUDICIÁRIO

Nesta data de 20 de agosto de 2018, procedi a baixa do presente processo por Extinção - Artigo 269.

Obs:

Ediane Barbosa S. Pessoa
Técnica Judiciária



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO

0109671-92.2009.8.17.0001 Outros Sum

CGJPE
FLS
16A Clave

Juntada

Nesta data junto a estes autos OFÍCIO DA
C.E.F. (transferência em favor da SEGURADOR
LIDER, protoc. 2018.0196.148510) que se
segue. Do que para constar, lavrei este termo.

Recife, 9 de outubro de 2018

Maria de Lourdes Costa Santos
Chefe de Secretaria

PAB Fórum do Recife
Av. Central, s/n, Joana Bezerra
50.080-700 - Recife - PE

Ofício nº 2751/2018/2717

Recife, 13 de Setembro de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Juiz de Direito

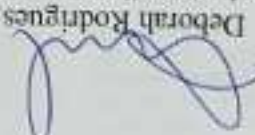
16ª Vara Cível da Capital - Seção 'A'
Comarca do Recife/PE

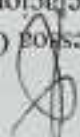
Assunto: Ofício nº 2018.0629.000179
Ref.: Processo: 0109671-92.2009.8.17.0001

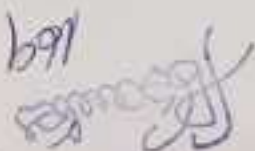
Excelentíssimo Senhor,

1. Informamos que, conforme determinação no expediente supracitado foi realizado o levantamento judicial no valor total de R\$ 17.764,28 da conta judicial 2717.040.01531553-6 e transferido para o Banco do Brasil S/A em favor da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT, conforme solicitado;

Respeitosamente,


Deborah Rodrigues
Gerente de Atendimento e Negócios


Luana Pessoa Genuino
Gerente de Reclamação PF.


169

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
DATA: 12/04/2013
TERMINAL: 1003
HORA: 13:41:42
RECIBO DE DEPÓSITO DE 100,00 REAIS EM 27/03/13
REPRESENTANTE: AG. 2217-B
NOME: LUIZ JOSE LOPES
CPF: 00.000.000-00
TELEFONE: 011-3447-5555
DESTINATARIO: INSTITUTO FUNDACAO
BANCO DO BRASIL
AG. 1912 CONTA DE - TRANSFERENCIA
TIPO DE CONTRA: TRANSFERENCIA
TIPO DE PESSOA: JURIDICA
NOME: SEG LUIZ LOPEZ
CPF DO CNPJ: 00.000.000-00
FINALIDADE: 0003 - TRANSFERENCIA DEPOSITO JUDICIAL
COD. IDENTIFICADOR: 0003
NUMERO CONTINUTIVO: 27170401531536
HISTORICO: LUIZ JOSE LOPES - 100,00 REAIS - 922009
VALOR DA TED: 17.764,28
TAXA DA TED: 17,50
TOTAL: 17.764,28
AUTENTICACAO: CEF27170401531536
A CAIXA NAO SERA RESPONSÁVEL PELA TITULARIDADE OU NÃO
CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DEBITO
DE INFORMACOES: INGRESSO 100
Informacoes: Realizacoes, Descontos e Emissões
SAC: 0800 725 724
Quarta da Caixa
sem caixa 000,00

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
DATA: 12/04/2013
TERMINAL: 1003
HORA: 13:42:26
RECIBO DE DEPÓSITO DE 100,00 REAIS EM 27/03/13
REPRESENTANTE: AG. 2217-B
NOME: LUIZ JOSE LOPES
CPF: 00.000.000-00
TELEFONE: 011-3447-5555
DESTINATARIO: INSTITUTO FUNDACAO
BANCO DO BRASIL
AG. 1912 CONTA DE - TRANSFERENCIA
TIPO DE CONTRA: TRANSFERENCIA
TIPO DE PESSOA: JURIDICA
NOME: SEG LUIZ LOPEZ
CPF DO CNPJ: 00.000.000-00
FINALIDADE: 0003 - TRANSFERENCIA DEPOSITO JUDICIAL
COD. IDENTIFICADOR: 0003
NUMERO CONTINUTIVO: 27170401531536
HISTORICO: LUIZ JOSE LOPES - 100,00 REAIS - 922009
VALOR DA TED: 17.764,28
TAXA DA TED: 17,50
TOTAL: 17.764,28
AUTENTICACAO: CEF27170401531536
A CAIXA NAO SERA RESPONSÁVEL PELA TITULARIDADE OU NÃO
CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DEBITO
DE INFORMACOES: INGRESSO 100
Informacoes: Realizacoes, Descontos e Emissões
SAC: 0800 725 724
Quarta da Caixa
sem caixa 000,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO

CGJPE
FLS. 140
16A clavel

0109671-92.2009.8.17.0001 Outros Sum

Juntada

Nesta data junto a estes autos petição de
protoc. 2018.0196.173063 que se segue. Do
que para constar, lavrei este termo.

Recife, 30 de novembro de 2018

Maria de Lourdes Costa Santos
Chefe de Secretaria

Handwritten signature

438836-CL/2014/INVALIDEZ
171



AO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE SEÇÃO A.

processo: 03096719220098170001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARCIANO MANOEL DA SILVA FILHO**, em trâmite perante este Douto Juízo e respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS** para o final requerer o que segue:

Inclusive, como se verifica na fl. 116, consta a expedição do ofício para a Caixa Econômica Federal para que fosse realizada a transferência dos valores pagos a título de honorários periciais em favor da seguradora Ré, contudo sem o comprovante de transferência até o momento.

Assim, vem a Ré, requerer a V. Exa., digne determinar que seja expedido ofício para a Caixa Econômica Federal para que junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Para fins do exposto no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono **Rafaela Barbosa Pessoa de Melo**, sito sob o nº **OAB/PE 25393**, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

RECIFE, 30 de outubro de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
OAB/PE 30225



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO

0109671-92.2009.8.17.0001 Outros Sum

CGJPE
FLS. 172
16A Clave

Nesta data de 8 de outubro de 2018, procedi a baixa do presente processo por Extinção - Artigo 269.
Obs: CAIXA Nº _____

Maria de Lourdes Costa Santos
Chefe de Secretaria Capital

